



## EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INTERNA

### CURSO DE MEDICINA – 2026

Nº 002/2025

O Centro Universitário FUNVIC – UNIFUNVIC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a existência de vagas ociosas no Curso de Bacharelado em Medicina, torna público que estarão abertas, a partir de **19 de dezembro de 2025**, as inscrições para o **Processo Seletivo de Transferência Externa e Transferência Interna**, destinado ao preenchimento de vagas nos **1º, 2º e 3º períodos** do curso, para ingresso no ano letivo de 2026, conforme as normas estabelecidas neste edital.

### MODALIDADES DE INGRESSO

**Transferência Externa** – Destinada exclusivamente a candidatos regularmente matriculados em curso de Medicina **autorizado e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)**, ofertado em território nacional por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, que tenham cursado, no mínimo, o **primeiro período** do curso. Os candidatos concorrerão às vagas disponíveis para o **1º, 2º e 3º períodos**.

**Transferência Interna** – Destinada exclusivamente a estudantes regularmente matriculados no UNIFUNVIC, oriundos dos cursos de **Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição ou Odontologia**, que concorrerão **apenas às vagas disponíveis para o 1º período** do curso de Medicina.

### 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente Processo Seletivo tem por finalidade o preenchimento de vagas no Curso de Bacharelado em Medicina do UNIFUNVIC, sendo regido integralmente por este edital.

1.2. Serão ofertadas **05 (cinco) vagas** para ingresso no **1º semestre de 2026**, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Modalidade	Nº de vagas	Período do curso
Transferência Externa	02	3º período
Transferência Externa	02	2º período
Transferência Interna/Externa 01		1º período



1.3. A autorização de matrícula dos candidatos classificados observará rigorosamente o número de vagas disponíveis.

1.4. Para a modalidade de Transferência Externa, haverá vagas para os **1º, 2º e 3º períodos**.

1.5. Para a modalidade de Transferência Interna, haverá vagas **exclusivamente para o 1º período**.

1.6. No ato da matrícula, a documentação apresentada será submetida à análise curricular, sendo definido o período de ingresso do candidato, bem como as disciplinas a serem cursadas em regime de adaptação curricular, quando aplicável.

1.7. Não será permitido o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo cursado pelos alunos ingressantes por meio deste processo seletivo.

1.8. Caso não haja o preenchimento total das vagas destinadas a uma das modalidades, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas por candidatos aprovados na outra modalidade, respeitada a ordem de classificação.

1.9. Poderá haver ampliação do número de vagas em decorrência de transferências ou cancelamentos de matrícula ocorridos após a publicação deste edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo:

I. Candidatos matriculados em curso de Medicina autorizado e/ou reconhecido pelo MEC, em IES credenciada, que tenham cursado, no mínimo, o primeiro período;

II. Candidatos regularmente matriculados no UNIFUNVIC nos cursos de Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição ou Odontologia.

2.2. As inscrições terão início em **19 de dezembro de 2025** e permanecerão abertas até o preenchimento total das vagas.

2.3. O candidato deverá acessar o site: <https://vestibular.unifunvic.edu.br/> clicar em Inscrições Na parte Medicina Pinda fazer sua inscrição completa assinalando no formulário “Transferência” ou se preferir, encaminhar e-mail com o assunto **“Transferência Medicina”** para o endereço **vestibularfunvic@unifunvic.edu.br**. Em até 01 (um) dia útil, receberá um link para efetivação da inscrição, que somente será confirmada após a compensação bancária do pagamento da taxa.

2.4. O valor da taxa de inscrição com desconto é de **R\$ 301,00 (trezentos e um reais)**.

Sendo a taxa normal R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)



2.5. Somente será considerado inscrito o candidato que efetuar o pagamento da taxa e enviar a documentação exigida.

2.6. O UNIFUNVIC não se responsabiliza por inscrições não processadas em razão de falhas técnicas de equipamentos ou conexão à internet utilizados pelo candidato.

2.7. Serão aceitos exclusivamente pagamentos realizados por **boleto bancário ou cartão de crédito**.

2.8. Não serão aceitos pagamentos por transferência, depósito bancário ou agendamentos não efetivados.

2.9. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

2.10. A confirmação da inscrição será enviada ao e-mail informado pelo candidato.

2.11. O candidato com necessidades especiais deverá encaminhar, no prazo máximo de até **02 (dois) dias após a inscrição**, laudo médico descritivo para o e-mail **vestibularfunvic@unifunvic.edu.br**, com o assunto **“Necessidade Especial Medicina”**.

2.11.1. O não atendimento a este item implicará a realização do processo seletivo nas mesmas condições dos demais candidatos.

2.12. Toda a comunicação com os candidatos, incluindo a carta de convocação, será realizada exclusivamente por meio do e-mail informado no ato da inscrição. A instituição não se responsabiliza por informações de e-mail incorretas, desatualizadas ou por eventuais falhas de conexão que possam comprometer a comunicação com os candidatos, inclusive quanto à perda de prazos.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO

3.1. O candidato devidamente inscrito deverá encaminhar, obrigatoriamente, para o e-mail **vestibularfunvic@unifunvic.edu.br**, com o assunto **“Documentos Transferência”**, os seguintes documentos:

- Histórico escolar da graduação;
- Conteúdo programático das disciplinas cursadas;
- Nota do ENEM (edições de 2019 a 2024).

3.2. O candidato que não possuir nota válida do ENEM deverá realizar **prova de redação**, no dia **08 de janeiro de 2026**, às **15h**, no campus sede do UNIFUNVIC, em Pindamonhangaba/SP.



3.3. A classificação observará, prioritariamente, a análise curricular e a nota do ENEM (mínimo de 550 pontos, sem zerar nenhuma prova). Havendo vagas remanescentes, serão considerados os candidatos submetidos à prova de redação, desde que obtenham aproveitamento mínimo de 50%.

3.4. Após a fase classificatória, os candidatos participarão de **entrevista eliminatória**, a ser realizada entre os dias **12 e 15 de janeiro de 2026**, em data e horário previamente agendados.

3.5. A classificação ocorrerá de forma semanal, conforme cronograma estabelecido pela Comissão de Seleção.

Data da efetivação da inscrição	Com envio da documentação	classificação	Data da entrevista
De 19/12/25 a 26/12/25	26/12/25	Até 30/01/25	12 a 13/01/26
De 27/12/25 a 02/01/26	02/01/26	Até 06/01/26	13 a 14/01/26
De 03/01/26 a 09/01/26	09/01/26	Até 13/01/26	14 a 15/01/26

3.6. Após 09/01/2026, havendo vagas, a seleção ocorrerá por ordem de inscrição, mediante análise documental e entrevista.

3.7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará desclassificação automática.

3.8. A divulgação do resultado da prova de redação ocorrerá em **12 de janeiro de 2026**, após as 14h e os candidatos classificados participarão da entrevista dos dias 14 e 15 de janeiro de 2026 caso ainda haja vagas.

## 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será composto por duas fases:  
I. Análise documental, curricular e nota do ENEM ou redação (classificatória/eliminatória);  
II. Entrevista (eliminatória).

4.2. A compatibilidade curricular será avaliada com base no histórico escolar e na matriz curricular do Curso de Medicina do UNIFUNVIC.

4.3. Será eliminado o candidato cuja matriz curricular não seja compatível ou cuja adaptação curricular exceda 50% da carga horária do período pretendido.

4.4. A equivalência de disciplinas será concedida quando houver compatibilidade mínima de 75% da carga horária e do conteúdo programático.

4.4.1 Não haverá isenções posteriores à data de matrícula.

4.5. Não será concedido aproveitamento de disciplinas cursadas há mais de **06 (seis) anos**.



4.6. O candidato deverá cumprir integralmente a matriz curricular definida após a matrícula, não sendo permitida progressão antecipada de períodos.

## 5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula deverá ser realizada presencialmente, na Secretaria Acadêmica do UNIFUNVIC, conforme data e horário definidos na carta de convocação, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** após o envio da convocação.

5.2. O não comparecimento implicará desistência automática.

5.3. No ato da matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento correspondente à mensalidade de **janeiro de 2026**.

5.4. O valor das mensalidades não sofrerá redução em razão de aproveitamento de disciplinas. Eventuais disciplinas cursadas em regime de adaptação serão precificadas conforme normas institucionais.

5.5. Os candidatos classificados, até o limite do número de vagas oferecidas, só poderão matricular-se no período do curso, indicado pela Coordenação do Curso de Medicina.

## 6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA, PRESENCIAL, POR TRANSFERÊNCIA INTERNA /TRANSFERÊNCIA EXTERNA.

**6.1. TRANSFERÊNCIA INTERNA:** o candidato deverá verificar na secretaria acadêmica os documentos complementares necessários e realizar a assinatura do novo contrato educacional.

**6.2 TRANSFERÊNCIA EXTERNA:** o candidato deverá apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade – RG/RNE;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Passaporte (para candidato estrangeiro com visto de estudante válido para o UNIFUNVIC);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (com averbação de divórcio, se for o caso);
- e) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente preenchido, rubricado por todos os contratantes e assinado;
- f) Comprovante de residência;
- g) Histórico Escolar de Graduação em Medicina original e atualizado (incluindo dados do vestibular, carga horária, por disciplina, semestre, ano, médias ou conceitos de aprovação de aprovação e frequência) para a análise curricular;
- h) Conteúdo programático das disciplinas cursadas, para análise curricular;
- i) Declaração de matrícula com IES de origem;
- j) Declaração de regularidade acadêmica e situação junto ao ENADE;
- k) Portaria de Autorização ou reconhecimento da Instituição;
- l) Sistema de avaliação, para que possa ser instruído o processo de análise de currículo;
- m) Certificado do Ensino Médio;
- n) Histórico Escolar do Ensino Médio;



- o) Declaração original e atualizada de regularidade acadêmica junto a IES de origem.

## DOCUMENTOS DO DEVEDOR SOLIDÁRIO

Ficha de Cadastro de devedor solidário (uma ou duas conforme for o caso).
Comprovante de residência atualizado, com no máximo 30 dias (conta de água, luz ou telefone fixo), do(s) devedor(es) solidário(s).
Declaração de Imposto de Renda 2024 (ano base 2023) completa e com as páginas de recibo.
Apresentação de 2 (dois) bens imóveis registrados e livres de ônus, em nome do(s) devedor(es) solidário(s) – matrícula atualizada com até 30 dias.
Comprovante de Renda – o(s) devedor(es) solidário(s) deve(m) comprovar renda mínima de 1,5 (um vez e meio) vez o valor da mensalidade.
RG e CPF do devedor solidário e respectivo cônjuge.
Certidão de Casamento (com averbação de divórcio ou óbito, se for o caso) ou Certidão de Nascimento, se solteiro, do(s) devedor(es) solidário(s).

### 6.3 NÃO SERÃO ACEITOS

- a) Documentos ilegíveis;
- b) Transferência de aluno que estiver respondendo à sindicância ou inquérito administrativo, ou cumprindo penalidade disciplinar nos termos da legislação;
- c) Boletins online ou documentos similares para complementar a situação final de cada disciplina.

**6.3.1** Os Certificados ou Diplomas de Conclusão do 2º Ensino Médio, ou equivalente, obtidos no exterior deverão ser validados no Brasil. Bem como declaração de excepcionalidade positiva, expedida pelo CNE, apresentando no ato da inscrição do processo seletivo.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1** Ocorrendo ociosidade superveniente de vagas no curso de Bacharelado em Medicina, estas poderão, a critério da Instituição, ser preenchidas pelos aprovados neste processo seletivo, observada a ordem de aprovação, mediante carta de convocação.

**7.2.** Será desclassificado o candidato que:

- a. Não apresentar a documentação exigida neste Edital.
- b. Utilizar-se de meio ilícito, prestando informação falsa, ou violar qualquer das disposições do presente edital.



7.3. O regime do curso é seriado semestral, nas redes de assistência à saúde conveniadas, localizadas na cidade de Pindamonhangaba e cidades do Vale do Paraíba.

7.4. O candidato, ao se inscrever, aceita expressamente todas as normas constantes do presente edital. O presente edital poderá ser alterado mediante aditivo, a ser divulgado no site e no Campus do UNIFUNVIC.

7.5. O regime do curso é seriado semestral, sendo o pagamento de 1º mensalidade (janeiro de 2026) condição para o deferimento da matrícula.

7.5.1. O valor da mensalidade do curso é reajustado anualmente, praticando-se os novos valores a partir do mês de janeiro de cada ano.

7.5.2. O estágio Curricular Supervisionado será realizado nas redes de assistência à saúde conveniadas, localizadas na cidade de Pindamonhangaba e cidades do Vale do Paraíba, conforme distribuição acadêmica.

7.5.3. O FIES – Programa de Financiamento Estudantil é uma política do Governo Federal sobre a qual o UNIFUNVIC não possui qualquer ingerência.

7.5.4. O ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes constitui componente curricular obrigatório, devendo o candidato se submeter ao Exame no dia e local indicados pelo MEC/INEP. Quando for o caso, o grau superior e o diploma somente serão obtidos após a confirmação do MEC que o aluno cumpriu com suas obrigações face ao ENADE.

7.6. Não será admitido o cancelamento da inscrição após o pagamento da mesma.

7.7. Não serão aceitos trancamentos de matrículas de alunos oriundos deste Processo Seletivo, antes de decorrido o primeiro semestre.

7.8. O presente edital poderá ser alterado mediante aditivo a serem divulgados no *site e no Campus do UNIFUNVIC*.

7.9. A Reitora do UNIFUNVIC, ou quem está delegar, resolverá os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições, para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e, também decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.

Pindamonhangaba-SP, 19 de dezembro de 2025.